



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 07 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE REALINHAMENTO DE
TABELAS DE VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
VINCULADOS A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA DO NORTE/AL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE,
ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realinhar as tabelas 4 e 5, dos
vencimentos dos servidores ativos da Administração Pública Direta, vinculados à Secretaria
Municipal de Educação.

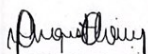
Parágrafo único. O realinhamento incidirá sobre os valores constantes nas tabelas 4 e 5 da Lei
nº 671, de 29 de março de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações
próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Integram esta Lei as tabelas 4 e 5.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 07 de junho de 2022.


MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte
Secretaria Municipal de Educação

CPNJ: 12.200.317/0001-50

JORNADA DE TRABALHO 30 HORAS

TABELA Nº 4

CARGOS - Aux. De Serv. Educacionais, Aux. De Merenda Escolar, Aux. De Vig. Escolar e Motorista Escolar

CLASSES

| NÍVEIS | 0 a 3 | 3 a 6 | 6 a 9 | 9 a 12 | 12 a 15 | 15 a 18 | 18 a 21 | 21 a 24 | 24 a 27 | 27 a 30 | 30 h... |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| V ENSINO SUPERIOR + ESPECIALIZAÇÃO | RS 1.715,59 | RS 1.767,06 | RS 1.820,07 | RS 1.874,68 | RS 1.930,92 | RS 1.988,84 | RS 2.048,51 | RS 2.109,96 | RS 2.173,26 | RS 2.238,46 | RS 2.305,62 |
| IV ENSINO SUPERIOR | RS 1.559,63 | RS 1.606,42 | RS 1.654,61 | RS 1.704,25 | RS 1.755,38 | RS 1.808,04 | RS 1.862,28 | RS 1.918,15 | RS 1.975,69 | RS 2.034,96 | RS 2.096,01 |
| III ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO | RS 1.299,69 | RS 1.338,68 | RS 1.378,84 | RS 1.420,21 | RS 1.462,82 | RS 1.506,70 | RS 1.551,90 | RS 1.598,46 | RS 1.646,41 | RS 1.695,80 | RS 1.746,68 |
| II ENSINO MÉDIO | RS 1.130,17 | RS 1.164,07 | RS 1.198,99 | RS 1.234,96 | RS 1.272,01 | RS 1.310,17 | RS 1.349,48 | RS 1.389,96 | RS 1.431,66 | RS 1.474,61 | RS 1.518,85 |
| I ENSINO FUNDAMENTAL | RS 1.076,35 | RS 1.108,64 | RS 1.141,90 | RS 1.176,16 | RS 1.211,44 | RS 1.247,78 | RS 1.285,22 | RS 1.323,77 | RS 1.363,49 | RS 1.404,39 | RS 1.446,52 |

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E II = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E IV = 20%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL IV E V = 10%

Lei de nº _____ / 2022

Rui



Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte
Secretaria Municipal de Educação

CPNJ: 12.200.317/0001-50

TABELA Nº 5

JORNADA DE TRABALHO 30 HORAS

CARGOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SEC. ESCOLAR

CLASSES

| NÍVEIS | 0 a 3 | 3 a 6 | 6 a 9 | 9 a 12 | 12 a 15 | 15 a 18 | 18 a 21 | 21 a 24 | 24 a 27 | 27 a 30 | 30 a... |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| IV ENSINO SUPERIOR + ESPECIALIZAÇÃO | RS 1.715,60 | RS 1.767,07 | RS 1.820,08 | RS 1.874,68 | RS 1.930,92 | RS 1.988,85 | RS 2.048,51 | RS 2.109,97 | RS 2.173,27 | RS 2.238,47 | RS 2.305,62 |
| III ENSINO SUPERIOR | RS 1.559,63 | RS 1.606,42 | RS 1.654,62 | RS 1.704,25 | RS 1.755,38 | RS 1.808,04 | RS 1.862,29 | RS 1.918,15 | RS 1.975,70 | RS 2.034,97 | RS 2.096,02 |
| II ENSINO MÉDIO + CURSO | RS 1.299,70 | RS 1.338,69 | RS 1.378,85 | RS 1.420,21 | RS 1.462,82 | RS 1.506,70 | RS 1.551,90 | RS 1.598,46 | RS 1.646,42 | RS 1.695,81 | RS 1.746,68 |
| I TÉCNICO | RS 1.130,17 | RS 1.164,08 | RS 1.199,00 | RS 1.234,97 | RS 1.272,02 | RS 1.310,18 | RS 1.349,48 | RS 1.389,97 | RS 1.431,67 | RS 1.474,62 | RS 1.518,85 |
| ENSINO MÉDIO | | | | | | | | | | | |

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E II = 15%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E III = 20%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E IV = 10%

Lei de nº _____ / 2022

Ass: